

PARA:

Exma. Senhora
Diretora Regional do Ambiente e Ação
Climática
(Dra. Ana Rodrigues)

Rua Cônsul Dabney Colónia Alemã Apartado
140 9901-014 Horta

V. Refª: SAI-SRAAC/2025/5403

N. Refª: FM/AL/311/2025/PDL-1001

Data: 26 de maio de 2025

Data: 27 de maio de 2025

Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) DO PROJETO HOTEL PICO NATURE RESORT, BARCA, CONCELHO DA MADALENA, ILHA DO PICO – PARECER DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) – Notificação de falta de parecer da ANAC

Exm^{as}. Senhores,

Em resposta ao Vosso ofício acima referenciado e sobre o assunto em epígrafe, junto enviamos em anexo, o parecer favorável da ANAC.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.,



 **tecnovia** Açores
Sociedade de Empreitadas, S.A.



Exmos. Senhores
Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A.
Estrada Regional, nº 3 – 1º, nº 57
9600-102, Rabo de Peixe, Ribeira Grande
Ilha de São Miguel
Açores
francisco.morais@tecnovia-acores.pt

N/Ref.º: S08345-202505

Data: 26MAI2025

V/Ref.º: Requerimento de 04/04/2025

ASSUNTO: Construção de um Empreendimento na Tipologia de Hotel, Com Categoria de 5 Estrelas, "PICO NATURE RESORT"
Pedreira da Barca, Madalena do Pico, Açores

Em resposta à V. solicitação de parecer, sobre a obra de edificação de um Estabelecimento Hoteleiro do tipo Hotel de 5 estrelas, composto por 86 unidades de alojamento, a edificar na Pedreira da Barca, Madalena do Pico, informa-se que o local se encontra na zona de proteção à aproximação da pista 09 e na zona de proteção à descolagem da pista 27 do Aeródromo do Pico.

Da análise efetuada ao projeto, verificou-se que a construção pretendida, com uma cota máxima inferior a 20 m, não interfere com as zonas de proteção em causa, uma vez que as elevações das soleiras da pista 09 e da pista 27 do Aeródromo do Pico, respetivamente de 35 m e de 32 m, são superiores à pretensão.

Assim, face ao exposto, esta Autoridade emite um parecer favorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho
ANAC - Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea
Assinado digitalmente em 26-05-2025 20:23

Rute Ramalho

(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 3630/2025
Diário da República, 2.ª série, N.º 57, de 21 de março de 2025)